



## LEI Nº 2662/2025

*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.773.000,00 (Um milhão e setecentos e setenta e três mil reais), servindo de igual valor o excesso de arrecadação.*

*PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:*

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.773.000,00 (Um milhão e setecentos e setenta e três mil reais), servindo de igual valor o excesso de arrecadação.

2- Gabinete

2- Subprefeitura

2057- MANUT. DA SUBPREFEITURA

339039000000- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 55.000,00

FR 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

3- Secretaria da Fazenda e Administração

1- Serviço da Fazenda

3- Amortização da Dívida Pública

469071000000- Principal da Dívida Contratual .....R\$ 970.000,00

FR 1500- Recursos não Vinculados de Impostos

4- Secretaria de Saúde

1- Divisão de Saúde

2038- Gestão Administrativa da Saúde

319011000000- Vencimentos e Vantagens Fixas .....R\$ 500.000,00

319016000000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal .....R\$ 86.000,00

FR 1500- Recursos não Vinculados de Impostos

6- Secretaria de Planejamento

2- Divisão de Obras

2067- Manutenção da Infraestrutura Urbana

319016000000- Outras Despesas Variáveis – Pessoal.....R\$ 40.000,00

FR 1500- Recursos não Vinculados de Impostos

7- Secretaria Agricultura e Meio Ambiente

2- Fundo Municipal do Meio Ambiente

2023- Gestão do Meio Ambiente

319011000000- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....R\$ 82.000,00





319039000000- Outros Serviços de Terceiros – Jurídica.....R\$ 40.000,00

FR 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Soma .....R\$ 1773.000,00

Art. 2º Servirá de recurso em igual valor o excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 18 de setembro de 2025.*

**Iago Kielermann**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se**

**Denise Dias Rodrigues,**  
**Diretora da Administração.**